

508

1955

CMC - 1955 - Vereador JUDSON GONÇALVES DE AGUIAR -
Projeto de lei - autoriza abertura de
crédito especial.

as comissões de justiça
e finanças
1-6-55
Alberto Bealvi

PROJETO DE LEI Nº

(34)

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o - crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para construção de uma ponte sôbre o Rio São José, na propriedade de Manoel Ignácio da Silva, no Distrito - de Vila Verde, Município de Colatina, ...
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em con- trário.

Sala das Sessões, 1 de junho de 1955.

Manoel Ignácio da Silva (AUTOR)

APROVADO em 1ª discussão

por 7/0

Sala das Sessões, 16/6/1955

Carlos Augusto de Oliveira

Manoel Policarpo

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Evidentemente, a construção desta ppnte, trará, ao nosso Município e ao Estado do Espíbito Santo, excepcionais - vantagens do ponto de vista econômico, uma vez que ligará uma re- gião muito fértil de Mantena a Vila Verde, atraindo, conseque^{nt}e mente, o escoamento de grande produção de café e outros produtos agrícolas, para o nosso Município.

APROVADO em 2ª discussão

por 7/0

Sala das Sessões, 17/7/1955

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 17/7/1955

PRÉSIDENTE

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

*inclua-se na
pauta com o projeto
16-6-55
M. H. B. de A.*

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº54,
que autoriza abertura de um crédito especial de Cr.\$10.000,00,
para construção de uma ponte no Rio São José, no distrito de
Vila Verde, tal como se acha redigido.

Em 15 de junho de 1955

JUSTIÇA

Henrique Rodrigues Santos

FINANÇAS

José de Aguiar

Of. nº 81/55

Colatina, 25 de agosto de 1955

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei, aprovados na última reunião desta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Secretário de Educação e Cultura
Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 508

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para construção de uma ponte sobre o Rio São José, - na propriedade de Manoel Ignácio da Silva, no Distrito de Vila Verde, Município de Colatina.
- Art. 2º) - As despesas, decorrentes da presente Lei, correrão - por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro,
- Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de agosto de 1955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretária, na data supra.

SECRETÁRIO